

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Martins

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Martins, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23067233, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8195033/2018 | **PARECER Nº** 0055/2019 | **APROVADO EM:** 04.02.2019

I - RELATÓRIO

Lúcia Helena Gomes Prata, por meio do processo nº 8195033/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 00458/2016, cuja validade expirou em 31.12.2017, e tem sede na Rua Demócrito Rocha,400, Monte Castelo, CEP: 60.325-200, nesta capital, com INEP/Censo nº 23067233.

A diretora é a Professora Lúcia Helena Gomes Prata, licenciada em Pedagogia, com registro nº 369, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 8006, e a secretária escolar é Maria Nelzenir Costa de Almeida, Registro nº 6253.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 (vinte e nove) professores habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 268,00 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 263,5 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



Cont. do Parecer nº 0055/2019

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0076/2019 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Claúdio Martins, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente, em exercício